



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALENQUER

#### Aviso n.º 23834/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Setembro de 2011, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano à assistente técnica, Maria José Correia Caiola, com início em 1 de Setembro do corrente ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

28 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

305407133

### MUNICÍPIO DE ANSIÃO

#### Aviso n.º 23835/2011

Torna-se público que, por meu despacho de 29 de Novembro de 2011, foram nomeados para os dois postos de trabalho da categoria de técnico de informática, Técnico de Informática, grau 1, nível 1, os candidatos, João Emanuel Castanheira Martins e Júlio César Gomes de Barros.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2 de 4 de Janeiro de 2011 e publicado na Bolsa de Emprego Público, oferta OE201101/0101 em 4 de Janeiro de 2011.

Os candidatos por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 9.º conjugado com artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03 terão de efectuar estágio com a duração de 6 meses com início à data da posse dos candidatos.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Alexandre Novo e Rocha*, Dr.

305427538

### MUNICÍPIO DE BEJA

#### Aviso (extracto) n.º 23836/2011

Para os devidos efeitos torna público que, no uso da faculdade prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 29/10/2011, e sob proposta do Vereador em regime de tempo inteiro, José Domingos Negreiros Velez, nomeei Nelson de Jesus Palma Baião para exercer funções de Secretário no seu gabinete de apoio pessoal, com efeitos a contar da presente data.

9 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

305335879

#### Aviso n.º 23837/2011

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum que visa o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Animação Sociocultural/Programação Cultural) na DGDJ/Serviço de Gestão de Equipamentos e Programação Cultural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 58 de 23/03/2011, a qual foi homologada por despacho de 11/11/2011 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009.

#### Lista unitária de ordenação final

- 1.º Luis Miguel Candeias Chainho — 17,28 valores
- 2.º Cármen Sofia Moisés Santos — 16,86 valores

Candidatos excluídos no 1.º método de selecção: Ana Carina Rebocho Abreu; Ana Catarina Silva Pereira Lampreia Ramos; Ana Filipa Madeira Silva Matos; Ana Isabel Neves Serro; Ana Maria Morgado Mendes; Ana Raquel Tareco Ramos Dores Cheira; Ana Rita Moriés Mendes Palma; Ana Sofia Maio Ricardo; Andreia Albuquerque Silva Gaió; Andreia Oliveira Silva; Andreia Patrocínio Silva Rocha Neves; Cátia Isabel Agudo Caldeira; Catarina Barbeiro Varatojo; Cláudia Esperança Gonçalves; Cláudia Sofia Palma Góis; Filipa Manuela Raposo Alves; Filipe Miguel Narciso Galamba; Inês Raquel Mafrá Tenera; Isabel Maria Proença Moraes; Lina Maria Inácio Guia; Mafalda Sofia Alves Batista; Mariza Lopes Martins Dias; Miriam Lourenço Dias Nunes; Nadja Suraje Pinto Murteira; Patrícia Maria Silva Aguiar; Raul Filipe Marujo Bule; Ricardo Rodrigues Neves; Rolando Miguel Melo Vaz; Rúben Filipe Correia Gonçalves; Rúben Flávio Martins Felicidade; Rui Jorge Eustáquio Gomes; Sara Maria Góis Martins; Silvano Faustino Pereira Sanches; Tânia Alexandra Pinto Cruz Albuquerque de Bettencourt; Vanda Jesus Bartolomeu Pinto; Vera Lúcia Santos Romão; Verónica Sofia Reis Oliveira.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em conjugação com o artigo 176.º do Código do Procedimento Administrativo, da homologação referida cabe recurso hierárquico impróprio, a interpor para a Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso contencioso administrativo.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

11 de Novembro de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *José Domingos N. Velez*.

305364747

#### Aviso n.º 23838/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, precedendo procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior (Design de Comunicação), do mapa de pessoal deste Município, no Gabinete de Comunicação Integrada, e na sequência do despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 10/11/2011, no uso da delegação de competência conferida por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009, celebrou-se contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Cláudia Cerejo Alegre, auferindo a remuneração base da 2.ª posição da categoria/nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 14/11/2011, sujeita a período experimental de 180 dias. (Isento de fiscalização prévia.)

16 de Novembro de 2011. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

305361847

#### Aviso n.º 23839/2011

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), faz-se público que, por proposta de 31/10/2011 do Presidente da Câmara, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 02/11/2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, mediante recrutamento excepcional, conforme previsto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira unicolorial de Assistente Operacional (Jardineiro) na Divisão de Zonas Verdes/Serviço de Parques e Jardins, constantes do mapa de pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 (LVCR) na redacção actual; Lei n.º 12-A/2010 de 30/06; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09; Lei n.º 59/2008 de 11/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 21/12; Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02; Código do Procedimento Administrativo.

2 — Local de trabalho: parques e jardins da cidade de Beja.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional (grau de complexidade funcional 1), definido no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com a caracterização descrita no mapa de pessoal aprovado para o ano 2011, designadamente: desenvolvimento de funções de jardineiro, executando tarefas de cultivo de flores, árvores, arbustos e outras plantas; semeando relvados em parques ou jardins públicos e assegurando todas as operações inerentes à manutenção e conservação das culturas, utilizando as ferramentas, maquinaria e equipamentos necessários.

3.1 — Perfil de competências: são consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a que o presente procedimento respeita as seguintes competências: responsabilidade e compromisso para com o serviço; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para a segurança.

4 — Posição remuneratória de referência: a determinação do posicionamento remuneratório seguirá o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da respectiva categoria.

5 — São admitidos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos seguintes legalmente previstos:

5.1 — Requisitos de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória (em função da idade).

5.3 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

5.4 — Poderão ainda candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar no caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por candidatos referidos no número anterior, conforme proposta do Presidente da Câmara de 31/10/2011, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 02/11/2011, com fundamento nos princípios de racionalização e de eficiência que devem presidir à actividade municipal.

5.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho supramencionados e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Divisão de Recursos Humanos ou na página electrónica deste Município ([www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt)), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na referida Divisão, durante o horário de atendimento, das 9H00 às 16H00, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção e endereçada à Câmara Municipal de Beja, Divisão de Recursos Humanos, Praça da República, 7800-427 BEJA. Não serão aceites candidaturas apresentadas via electrónica.

7.1 — Documentos exigidos: junto ao formulário de candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Sendo titular de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo órgão/serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, posição remuneratória que detém, carreira, categoria, actividade que se encontra a exercer, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e respectiva antiguidade;

c) No caso de ser candidato abrangido pelo disposto no n.º 8.1 do presente Aviso:

i) Declaração emitida à data actual pelo órgão/serviço a que pertence, da qual conste a indicação da avaliação do desempenho obtida, relativa aos últimos três anos em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria;

ii) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras, duração e datas), a avaliação do desempenho obtida e quaisquer outros elementos que considere passíveis de influírem na apreciação do respectivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos documentos que comprovem os factos nele referidos (com excepção da avaliação do desempenho), sob pena de não serem consideradas pelo júri.

7.2 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 5.1 do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à outorga do contrato.

7.3 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

8 — Métodos de selecção: os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são, consoante a situação dos candidatos, os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (LVCR) com a redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. Assim:

8.1 — Candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em questão. Os métodos de selecção a aplicar são os indicados nos n.ºs 8.1.1 e 8.1.2, excepto se afastados pelos próprios, mediante opção a indicar no respectivo formulário de candidatura, sendo então sujeitos aos mesmos métodos de selecção que os restantes candidatos e indicados nos n.ºs 8.2.1 e 8.2.2 do presente Aviso.

8.1.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes); Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar).

8.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação de interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 3.1 do presente Aviso, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

8.1.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem apresentada, para os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

8.1.4 — Classificação final dos candidatos abrangidos pelo n.º 8.1 do presente Aviso:

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC 75 \% + EAC 25 \%$$

8.2 — Aos restantes candidatos, abrangidos pelo n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, serão aplicados os métodos de selecção seguintes:

8.2.1 — Prova de conhecimentos (PC) de natureza prática, de realização individual: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

A prova terá a duração de 30 minutos, sendo subordinada ao seguinte programa: operações de manutenção de relvado; plantação de espaço verde público.

8.2.2 — Avaliação Psicologia (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e compe-

tências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido (n.º 3.1 do Aviso).

8.2.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem apresentada, para os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

8.2.4 — Classificação final dos candidatos abrangidos pelo 8.2 do presente Aviso:

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \ 75 \% + AP \ 25 \%$$

8.3 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Critérios de desempate: em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

9 — A publicitação dos resultados obtidos no primeiro método de selecção a aplicar (AC e PC) é efectuada através de lista, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município ([www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt)).

10 — Notificação dos candidatos/publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, com indicação do acto da respectiva homologação, é afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* contendo esta informação.

11 — Júri do procedimento concursal:

Presidente: Maria de Fátima Colaço Silva Cruz Guerreiro Mestre, Técnica Superior;

Vogais efectivos: Rui Manuel Silva Rodrigues, Encarregado Operacional, que substituirá a presidente do júri nas faltas e impedimentos, e Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Jaime Júlio Mera Silva, Encarregado Operacional, e Maria de Fátima Cortes Pinheiro da Silva, Técnica Superior.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

17 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

305373713

## MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

### Aviso n.º 23840/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho para carreira/categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e tendo o Município de Campo Maior, presente a dispensa temporária de obrigatoriedade da consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme informação extraída das FAQ da DGAEP, torna-se público que, na sequência de deliberação favorável do órgão executivo de 16 de Novembro de 2011, e do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17 de Novembro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho).

1 — Local de trabalho: Área do Município de Campo Maior.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho corresponde ao exercício de funções previstas na categoria de Técnico Superior, cuja área de actividade se desenrola

no âmbito das funções de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho competindo-lhe designadamente: assegurar o cumprimento da legislação, regulamentação, normas e regras técnicas em vigor relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho; assegurar a implementação e desenvolvimento, nos locais de trabalho, de serviços de prevenção e de protecção contra riscos profissionais, num quadro de promoção da melhoria das condições de trabalho; emitir pareceres técnicos sobre projectos de construção e ou alteração das instalações, bem como relativos às medidas de prevenção de risco, equipamentos e métodos de trabalho; informar e formar os trabalhadores sobre os riscos profissionais para a sua segurança, higiene e saúde, bem como sobre as medidas de protecção e prevenção; identificar e avaliar os riscos profissionais; organizar os meios destinados à prevenção, propor medidas de protecção colectiva e individual e coordenar as medidas a adoptar, em caso de perigo grave e iminente.

3 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Engenharia das Ciências Agrárias e formação complementar em Higiene e Segurança no Trabalho, comprovada com Certificado de Aptidão Profissional (CAP), nível 5.

3.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

4 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as restrições constantes do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição, nível 15, da carreira/categoria de Técnico Superior, da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

5 — Requisitos legais de admissão:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe a desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Âmbito do Recrutamento:

6.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

6.2 — Nos termos da alínea l), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:

7.1 — Forma: As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na CMCM — Secção de Recursos Humanos ou em [www.cm-campo-maior.pt](http://www.cm-campo-maior.pt).

7.2 — Prazo: O prazo de entrega para as candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

7.3 — Local: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, e entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 16h00, ou através de correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370-954 Campo Maior.

7.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

8 — Apresentação de documentos:

8.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria